



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 52 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº. 040, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022 - DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA.
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 039, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022, CONCEDE 20 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 52 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 096/2021 de 25 de novembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

2.097 - Manutenção do PNAT

3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo	Transf. de Recursos do FNE	50.000,00
Total por Ação:		50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		50.000,00

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - Gestão das Ações da Atenção Primária

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Transf. de Recursos do SUS	75.000,00
Total por Ação:		75.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		75.000,00

Total Suplementado:	125.000,00
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**1.091 - Construção, ampliação e Reforma de Unidades Escolares**

4.4.90.51.00 / 22 - Obras e Instalacoes	Transf. de Convenio - Educacao	125.000,00
Total por Ação:		125.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		125.000,00
Total Anulado:		125.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 14 de novembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 14 de novembro de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSOPrefeita Municipal
Matrícula : 937

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso**EXERCÍCIO DE 2022**

Fundamento: 52 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 14/11/2022 Data Publicação: 14/11/2022

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
14	Transf. de Recursos do SUS	75.000,00	0,00	75.000,00
15	Transf. de Recursos do FNDE	50.000,00	0,00	50.000,00
22	Transf. de Convênio - Educacao	0,00	125.000,00	-125.000,00
Total Geral:		125.000,00	125.000,00	0,00





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA N.º. 040, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e com fundamento no **Artigo 58, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal n.º. 05, de 02 de junho de 1998.**

CONSIDERANDO que o vínculo jurídico do servidor, desde o momento de sua posse, é com o ente público para o qual prestou o concurso, sendo que, por via de consequência, a designação do local de lotação dos servidores é um ato de decisão da Administração, que analisa critérios de conveniência e oportunidade, respeitados, ainda, os princípios constitucionais da eficiência e da supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar o servidor público **ADAILTON FERNANDES DE SOUZA**, detentor da matrícula de n.º 58, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar atividades na Secretaria de Planejamento, deste Município de Matina, Estado da Bahia.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 14 de novembro de 2022.


Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção do anexo à Portaria nº 039, de 26 de outubro de 2022, que consta a relação nominal de servidores em gozo de férias no período de 01/11/2022 à 20/11/2022, o período aquisitivo do servidor Valdemir Paulo Pereira foi erroneamente publicado sendo necessário a seguinte correção:

Onde se lê:

Nº	NOME	CARGO	AQUISIÇÃO
02	VALDEMIR PAULO PEREIRA	MOTORISTA	17/03/2020 a 16/03/2021

Leia-se:

Nº	NOME	CARGO	AQUISIÇÃO
02	VALDEMIR PAULO PEREIRA	MOTORISTA	17/03/2019 a 16/03/2020

Matina, 14 de novembro de 2022

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/10B7-229B-4DAB-4CED-7EB9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 10B7-229B-4DAB-4CED-7EB9



Hash do Documento

25c9a22e4177afe7956d988e0e3dbae127743d06935caf658eb557bf02afef65

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/11/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/11/2022 12:40 UTC-03:00